



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM RECEBER
PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

1. DO PREAMBULO:

1.1. MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 92.411.099/0001-32, com sede administrativa na Rua Duque de Caxias, n.º 223, Centro, no Município de Pinheirinho do Vale/RS., CEP: 98.435-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nelbo Aldair Appel**, inscrito no CPF/MF sob o n.º , da RG n.º 462.498.770-53, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar aquisição futura de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades do CRAS nos grupos do PAIF e SCFV, programas federais que não podem ser interrompidos., com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da pratica de atos imorais, atos esses eivados pela pessoalidade e que possam acarretem em tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio é de que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, conforme a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixando dúvidas o acima exposto. Entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 reza que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, conforme transcrição a seguir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



2.4. Em mesmo sentido, e conforme redação do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, autoriza contratações de forma direta, conforme transcrição a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023)

[...]

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.5. Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

2.6. Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade [...].

2.7. Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.

2.8. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

2.9. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam: **a) por dispensa de licitação;** ou **b) por inexigibilidade de licitação.** Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. A Constituição da República estabeleceu como regra a nortear a investidura em cargos e empregos públicos a prévia aprovação em concurso público, ressalvando as



nomeações para cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, inciso II, da CRFB).

3.2. Paralelamente, o inciso **IX do art. 37 da Carta Magna** outorgou ao legislador ordinário a possibilidade de estabelecer casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

3.3. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1. Objeto do presente Processo de Dispensa é a aquisição futura de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades do CRAS nos grupos do PAIF e SCFV, programas federais que não podem ser interrompidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PCT	05
02	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	20
03	ALFACE FRESCA, GRAÚDA, LIMPA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	UN	30
04	ALHO, GRAÚDO, NOVO DE 1ª QUALIDADE, EM CABEÇAS	KG	05
05	ARROZ PARABOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS, PACOTE DE 5 KG	KG	10
06	ARROZ TIPO 1, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90 % DE GRÃOS INTEIROS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS, PACOTE DE 5 KG	KG	20
07	BANANA COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, FIRMES E COM BRILHO	KG	20
08	BATATA INGLESA, DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE BROTOS E SUJIDADES, DE TAMANHO GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MÊCANICA	KG	40
09	BEBIDA LÁCTEA, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, POLPA DE FRUTA (SABORES DIVERSOS: MORANGO, ABACAXI, LARANJA, COCO, AMEIXA DENTRE OUTRAS) AÇÚCAR, FERMENTE LÁCTEO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	L	200
10	BETERRABA NOVA, LIMPA, TAMANHO MÉDIO, SEM MACHUCADOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO	KG	10
11	BOLACHA CASEIRA SORTIDA PINTADA	KG	20
12	BOLACHA DOCE TIPO MARIA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PCT	10
13	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PCT	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



14	CAFÉ EM GRÃO MOÍDO, VIDRO DE 200 GRAMAS	UN	05
15	CALDO DE GALINHA COM 63 GRAMAS	CX	02
16	CARNE BOVINA, QUARTO DE PRIMEIRA, LIMPA, CONGELADA OU RESFRIADA, COM COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DE PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, APRESENTADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	80
17	CARNE SUÍNA, QUARTO DE PRIMEIRA, LIMPA, CONGELADA OU RESFRIADA, COM COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DE PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE SEBOS, APRESENTADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	50
18	CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, CASCA SÁ SEM BROTAÇÃO	KG	20
19	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM RAMA, FRESCA, FIRME, LIVRE DE SUJIDADES E DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA	KG	10
20	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, CONGELADA OU RESFRIADA, DE BOA QUALIDADE, COM ODORES, E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTES COM FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	80
21	CREME DE LEITE COM 200 GRAMAS	UN	20
22	CUCA RECHEADA QUADRADA, CHATA, GRANDE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO COM RÓTULO INDICANDO A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	20
23	DOCE DE LEITE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UN	10
24	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA MOLE, VERMELHA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM LATA DE FOLHA E FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO. (520G)	PCT	20
25	FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE. (KG)	KG	05
26	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	KG	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



	VALIDADE, O QUAL DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 6 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. (5 KG)		
27	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS. POSSUIR EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	20
28	FERMENTO ROYAL 500 G	UN	04
29	GELATINA EM PÓ	UN	15
30	GUISADO DE 1ª, COM AUSÊNCIA DE NERVOS E SEBOS, CONGELADO OU RESFRIADO, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTE, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (KG)	KG	100
31	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA (LITRO)	L	30
32	MAÇÃ DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, GRAU DE MATURAÇÃO DE 70 A 80%, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. (KG)	KG	15
33	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. (500G)	UN	10
34	MASSA DE PASTEL GRANDE C/20.	UN	20
35	MASSA TIPO PARAFUSO DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (500G)	PCT	15
36	MORTADELA SEM TOUCINHO, DE BOA QUALIDADE, FATIADA, EM EMBALAGEM BANDEJA DE PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU IMA. (KG)	KG	05
37	NATA (CREME DE LEITE PASTEURIZADO) EMBALAGEM COM 300G, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MAPA, SIF OU CISPOA. (300G)	UN	10
38	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PET. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (900ML)	UN	24
39	OVOS DE GALINHA TAMANHO MÉDIO, DE COR BRANCA, SEM DEFEITOS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (DÚZIA)	DZ	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



40	PÃO FRANCÊS BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE. (KG)	KG	50
41	PÃO QUADRADO FATIADO P/ SANDUÍCHE BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM RÓTULO E DATA DE VALIDADE. (KG)	KG	50
42	PIMENTÃO VERDE, DE 1ª QUALIDADE DE CONSISTENCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. (KG)	KG	06
43	POLVILHO AZEDO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (500G)	PCT	10
44	QUEIJO COLONIAL FATIADO, MATURADO, TEXTURA SEMIDURA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (KG)	KG	10
45	REPOLHO VERDE, FOLHAS ÍNTEGRAS, SEM MACHUCADOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. (UNIDADE)	UN	10
46	SAGU, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. (500G)	UN	05
47	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM SECA E RESISTENTE. (KG)	KG	05
48	SALSICHA SEM CORANTE, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (KG)	KG	10
49	SALSICHÃO	KG	20
50	SUCO 30G ADOÇADO REND. 01 LITRO.	UN	30
51	TOMATE DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. (KG)	KG	05
52	VINAGRE C/ 750ML	UN	10
53	VINHO TINTO PARA SAGU (2L)	L	04

5. DO FORNECIMENTO:



5.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações e composições mencionadas neste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

5.2. A contratada deverá entregar os itens conforme solicitação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Ervino Breitenbach, n.º 106, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação. Este prazo poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, caso contrário, serão devolvidos e deverão ser substituídos.

5.4. Quando da entrega do objeto, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena da conformidade do material com a especificação. Após a verificação plena quanto a todas as condições técnicas, legais e contratuais, e consequente aprovação, será dada, o recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação plena.

5.5. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

5.6. O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderão ser inferior a 12 (doze) meses ou conforme determinação do fabricante, contados a partir do recebimento definitivo. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela empresa, sem ônus para o Município, com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, a contar do momento da comunicação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento dos itens será efetuado de acordo com seu fornecimento, em parcela de valor correspondente aos quantitativos adquiridos, desde que verificados e certificados pela fiscalização, em até 15 (quinze) dias.

6.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser relativas aos quantitativos adquiridos, constar número do Processo Licitatório e Contrato Administrativo.

6.3. As empresas não optantes pelo Simples Nacional, imunes ou isentas, estarão sujeitas a retenção de IR – Imposto de Renda de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, observados os percentuais definidos nos anexos da referida Instrução Normativa. Desta forma, a nota fiscal deverá ser emitida em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024:

Dotação Orçamentária: 671 e 693

8. DO FORO:

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente



DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Frederico Westphalen/RS.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

9.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- e) Lei Complementar nº 123/2021;
- f) Lei Orgânica do Município.

10. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

10.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

11. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO:

11.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e **AUTORIZO** publicação no sítio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

11.2. Manifestação de interesse e orçamentos devem, nos termos do ITEM 4.1, ser enviadas para o e-mail pinheirinhodovaleadm@gmail.com até as 17h do dia 04/03/2024.

Pinheirinho do Vale/RS, 28 de fevereiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

Pinheirinho do Vale
2021 / 2024